

## Ministério da Educação

## Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ATA Nº3/2021/CAPEPI/IFSULDEMINAS

Ata da Reunião da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), realizada em 12 de março de 2021.

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, com início às dezessete horas e sete minutos e transmitida via webconferência Google Meet (meet.google.com/vdx-tayrhsw), reuniram-se os membros da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), para reunião extraordinária, sob a Presidência da Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, profa. Sindynara Ferreira. A pauta foi encaminhada com antecedência aos membros sendo única: Criação do curso de Especialização em Gestão Estratégica em Saúde do Campus Machado. Estavam presentes: Sindynara Ferreira (Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação); Adélia Maria Spacek Dantas de Oliveira (Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica); Eunice Cristina da Silva (Coordenadoria Geral de Pós-Graduação); Letícia Gomes de Morais Amaral (Machado); Brígida Monteiro Vilas Boas (Machado); Camila Souza dos Anjos Lacerda (Inconfidentes); Paulo César dos Santos (Muzambinho); Leandro Gustavo da Silva (Muzambinho); Thomé Simpliciano Almeida (Passos); Juliano de Souza Caliari (Passos); Maria Cecília Rodrigues Simões (Pouso Alegre); Maria Josiane Ferreira Gomes (Pouso Alegre); Andresa Fabiana Batista Guimarães (Carmo de Minas) e Carlos José dos Santos (Três Corações). Ausências justificadas: Rafael Felipe Coelho Neves (Poços de Caldas). Não justificaram: Marcos Magalhães de Souza (Inconfidentes); Siméa Paula de Carvalho Ceballos (Carmo de Minas); Carolina Mariane Moreira (Poços de Caldas) e Bruno Weber Ribeiro (Três Corações). Presentes como convidados: Aline Manke Nachtigall, Evandro Moreira da Silva e Mara Aparecida Pereira de Ávila. A profa. Sindynara agradeceu a presença de todos e deu início a reunião. Comentou que foi disponibilizado a todos os documento para a Criação do curso de Especialização em Gestão Estratégica em Saúde do Campus Machado. Na sequencia passou a palavra ao grupo de trabalho (GT) instituído, membros do Campus Passos para apresentação das considerações. O prof. Juliano fez a leitura dos apontamentos e pontos para reflexão: Na pág. 1 no título, sugeriu trazer a apresentação "Pós-graduação Lato Sensu" ou descrever na pág. 10 "Dados gerais do curso". Na pág. 05, abaixo da figura, sugeriu retirar "\*\*\*Capitã" e ajustar a tabela "Elaboração dos Planos das Unidades Curriculares", o texto está sobre a linha da tabela. Na pág. 06 Sumário, sugeriu corrigir paginação dos Quadros: quadro 4 (pág. 40 e não 38), quadro 5 (pág. 41 e não 39), quadro 6 (pág. 43 e não 41) e quadro 7 (pág. 43 e não 42), sugeriu corrigir a paginação das Figuras: figura 1 (pág. 11 e não 10), figura 2 (pág. 12 e não 11) e figura 3 (pág. 42 e não 41); sugeriu corrigir paginação das tabelas: tabela 1 (pág. 24 e não 23) e tabela 2 (pág. 24 e não 23) e incluir os anexos no sumário. Na página pág. 10 no item 2. Dados Gerais do Curso, sugeriu no item "Número de Vagas Oferecidas: 300 vagas" especificar se são vagas anuais ou semestrais. Na pág. 13 item 4.1. Justificativa, no parágrafo 2 está descrito que se trata de curso semipresencial, porém na pág. 10 item 2, é descrito como curso EaD, verificar qual vai usar. No trecho "Trata-se de curso EaD realizado no IFSULDEMINAS e defesa do trabalho de conclusão de curso realizado na Academia Militar da PMMG em Belo Horizonte", sugeriu analisar os impactos de a defesa de TCC ser tão distante, especialmente, da sede do curso. No parágrafo 4 o trecho "O discente que não reativar sua matrícula no período estipulado será considerado evadido, perdendo automaticamente sua vaga na instituição. Deverá a instituição emitir o comprovante de matrícula, ou de rematrícula para o estudante", sugeriu fazer nova redação "O discente que não renovar a sua matrícula período estipulado será considerado evadido, semestralmente no automaticamente sua vaga na instituição. Deverá a instituição emitir o comprovante de matrícula, ou de rematrícula para o estudante". Na pág. 14 no item 4.2.2. Objetivos Específicos, sugeriu relacionar os objetivos específicos à formação do discente. Ex.: Capacitar os estudantes em gestão...oferecer condições para que os alunos executem.... Na pág. 16 no item 7 que trata da Organização Curricular, pediu para refletir no trecho "A proposta curricular do curso de Especialização em Gestão Estratégica em Saúde está de acordo com a legislação vigente", dúvida se quiseram dizer legislação mesmo? Se existe alguma legislação para pautar a proposta curricular, sugeriu citar no texto, inclusive trazêla para o PPC. No trecho "Promover a iniciativa e a autonomia de sua equipe", trocar ponto final pelo ponto e vírgula. Na pág. 17 no item 7.1. Atividades de ensino, pesquisa e extensão, no texto foi descrito um parágrafo para atividades de pesquisa e outro para extensão, sugeriu iniciar descrevendo um para atividades de ensino. O GT sugeriu avaliar o objetivo desse texto, talvez um texto mais aberto, mas sendo pertinente, mais objetivo com ações que serão desenvolvidas no curso ou oferecidas pelo curso. Na pág. 17 no item 7.2. Trabalho de conclusão do curso, no texto é mencionado "O TCC consiste em estudos variados realizados em grupos de 1 - 3 discentes do curso, sob a orientação de um professor (do curso ou externo), com previsão de término para o último módulo cursado". Sugestão "O TCC poderá ser realizado individualmente ou em grupo de até 3 discentes do curso, sob a orientação de um professor (do curso ou externo), com previsão de término para o último módulo cursado", sugeriu ainda completar o trecho "com previsão de término para o último módulo cursado", segundo o Art. 47 "com previsão de término para o último módulo do curso e após ter sido aprovado em todas as disciplinas". No parágrafo 3 "O discente também poderá escolher um coorientador, caso haja necessidade e disponibilidade de docentes", sugeriu modificar, porque segundo a Resolução do Conselho Superior nº 35/2020 em seu Art. 51 - Parágrafo único, o discente poderá ter um coorientador do IFSULDEMINAS ou externo, escolhido pelo orientador. No parágrafo 4º, pág. 18 "A organização e a supervisão do cumprimento das normas estabelecidas estarão sob a responsabilidade do docente da disciplina de TCC, indicado pela coordenação do curso. Este docente será responsável pela orientação, acompanhamento e aprovação da agenda da defesa do discente". Este trecho faz menção a ações do coordenador de curso e ao orientador de TCC. Sugeriu rever e sugeriu retirar a descrição "indicado pela coordenação do curso". Exemplo: organização e a supervisão do cumprimento das normas estabelecidas - responsáveis: banca de TCC e orientador; orientação, acompanhamento e aprovação da agenda - responsável: orientador. No parágrafo 5, pág. 18 "Em linhas gerais, os integrantes do TCC são: Coordenador do Curso; Professor da disciplina de TCC; Banca Examinadora; Orientador de TCC; Discente". O GT questionou o quiseram dizer integrantes do TCC ou da banca? Se for do TCC, gostaria de mais explicações para envolver tantos elementos em um trabalho, e sugeriu retirar, mantendo apenas orientador e discente, com o objetivo de não ficarmos estimulando a política da inflação de orientações e publicações. Se for da banca, sugeriu trazer como descrito na Resolução nº 35/2020, no Art. 52. A banca examinadora será composta pelo orientador, que a presidirá, e por mais 02 (dois) integrantes, com título de mestre ou doutor. Será exigido que um dos membros integrantes sejam do quadro do IFSULDEMINAS. Parágrafo único. A banca deverá possuir 01 (um) suplente, com titulação de mestre ou doutor na área. No parágrafo 6., pág. 18 "As atribuições do docente da disciplina de TCC consistem em", sugeriu retirar ou trazer como na Resolução nº 35/2020, identificando as ações da coordenação de curso e orientador. Na pág. 19: "7.2.1 Banca Examinadora", no trecho "c)" encaminhar ao professor de TCC toda a documentação referente à avaliação final do TCC, assim como as sugestões de melhorias, quando julgar necessárias, ficaram dúvidas: Por que ao professor de TCC? sugeriu ao orientador pois hoje o SUAP permite que cada orientador faça isto. Na pág. 19 no item "7.2.2 Orientador", sugeriu suprimir toda menção ao Coordenador de TCC. Na pág. 19 item "7.2.3. Discente" nesta parte são feitas menções ao "professor de TCC" e ao "Coordenador de TCC", sugeriu analisar se o "professor de TCC" não é o próprio orientador e sendo, suprimir este termo "professor de TCC", suprimir o termo "Coordenador de TCC". No item "f" "quatro (4) cópias digitais do TCC", o que seriam as cópias digitais? e no item "g)" entregar ao coordenador de TCC, conforme as normas, uma (1) cópia eletrônica do arquivo final em PDF. Sugestão reescrever os itens "f" e "g" como descrito na Resolução nº 35/2020, no Art. 58. Da entrega

da versão final do TCC deverá ser observada: - a entrega de uma cópia digital pelo discente com o TCC corrigido, no formato PDF, no prazo de até (30) trinta dias letivos, a contar da data da defesa para o coordenador do curso bem como para a biblioteca com declaração de autorização de entrega aprovada e assinada pelo orientador, salvo os casos em que se enquadrarem no artigo 54, inciso VIII; No parágrafo 3., pág. 20 "Em caso de atraso na entrega ao professor de TCC", rever o termo "professor de TCC", se não deveria ser orientador. Digo porque o TCC não é uma disciplina e por isto não deve ter professor. No Parágrafo 7, pág. 21 "A constatação de plágio, total ou parcial, por parte de algum dos docentes e membros da banca, implicará em reprovação. A constatação de TCC total ou parcialmente elaborado por terceiros implicará em reprovação", sugeriu que estes casos sejam analisados pelo colegiado do curso, podendo implicar na reprovação. Na pág. 23, item "7.4. Matriz curricular", na tabela com a Matriz Curricular foi descrita a "Ambientação" como disciplina. A Ambientação terá Plano de Curso (conteúdo, avaliação)? Será registrada no SUAP? em caso negativo sugerimos retirar e corrigir que serão 11 disciplinas e corrigir a carga horária do curso. Na pág. 24, na tabela 2, sugeriu retirar "TCC" por não ser disciplina. Na pág. 25, item "7.5. Ementário", manter padronização das referências bibliográficas e fazer correções caso seja ABNT, manter padronização no quantitativo de referências básicas e complementares. A terceira disciplina do ementário está como "Sistemas de Informação em Saúde", mas na relação de disciplinas da Matriz está como "Sistemas de Saúde". A disciplina "Governança em Organizações de Saúde" (última disciplina do módulo I) não aparece no ementário com as disciplinas do módulo I e sim junto as disciplinas do módulo II. A disciplina "Metodologia de Pesquisa" da Matriz está descrita no Ementário como "Metodologia Científica: Construção do Projeto de Intervenção". Pela descrição na Matriz e no texto, entende-se que o TCC não será disciplina, por isto sugeriu retirar do Ementário ou incluí-lo como disciplina na Matriz. Na pág. 35 no item "8.1. Da frequência", o texto não está claro. Sugeriu incluir trecho da Resolução nº 35/2020 "Parágrafo único, nos cursos a distância não haverá controle de frequência on-line e presencial (artigo 47 da Lei nº 9.394/1996)". Na pág. 44 no item "13.2. Laboratórios, neste local não foram descritos os laboratórios e a sua capacidade, por isto é preciso avaliar se a instituição possui condições para atender os alunos, isto é, o IFSULDEMINAS e a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), visto que os TCCs serão apresentados lá. Obs. No item 15 foi descrito "No Campus Machado há cinco (05) laboratórios de informática, com quarenta (40) computadores". Na pág. 45 no item "16. CERTIFICADOS", parágrafo 1: "Somente farão jus ao Certificado de Especialização em Gestão Estratégica em Saúde, aqueles discentes que apresentarem o diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC e tiverem tido frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada disciplina,", sugeriu corrigir esta informação, segundo a Resolução nº 35/2020 nos cursos a distância não haverá controle de frequência on-line e presencial (artigo 47 da Lei nº 9.394/1996). Em "Critérios para concessão de certificado "sugeriu retirar "Frequência mínima de 75% da carga horária total de cada disciplina". Quanto a análise do documento "Declaração de 03 de julho de 2020", o mesmo trata dos polos de apoio para cursos EaD no IFSULDEMINAS, o curso proposto acontecerá em polos? Se sim, será preciso descrever no PPC. Após o término das sugestões e orientações do GT, a profa Sindynara passou a palavra a Letícia que agradeceu os apontamentos e comentou sobre a questão do item da defesa do TCC ser em BH e informou que foi uma solicitação da PMMG, considerando que os oficiais de outras localidades poderiam ir à BH para esta questão e disse ainda que a PM é uma instituição diferente da nossa, que a academia segue os moldes da PM, e que aproximadamente 90% corpo docente é composto por oficiais. Nos demais pontos já foi acatando enquanto havia a explanação (no próprio texto) e que irão refletir sobre cada um deles. Após a profª. Sindynara agradeceu a análise do GT do Campus Passos e passou a palavra a Eunice da Coordenaria Geral de Pós-Graduação que informou que foi contemplada nas considerações do GT e tem duas dúvidas: sobre a duração do curso (12 meses) e sobre a tabela das áreas (Capes) pois no seu entendimento o correto seria o CNPq; disse ainda que enviou a nova ficha técnica (membros CONSUP) com os dados atualizados para o e-mail da profª. Letícia. Dando sequência, a profª. Sindynara agradeceu a servidora Eunice pelas considerações e perguntou se mais alguém tinha algum questionamento; não havendo, colocou a aprovação do PPC em votação, que com 12 votos a favor e 1 abstenção foi aprovado e segue os demais trâmites institucionais. A profa. Sindynara aproveitou para agradecer o empenho da professora Letícia e da coordenadora Dérica nesta ação e toda a gestão do Campus Machado. Em seguida perguntou novamente se algum membro tinha algum assunto ou ação para explanar e, não tendo nada mais a tratar, a Srª. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezessete horas e quarenta e seis minutos e eu, Eunice Cristina da Silva, lavrei a presente ata, que após lida segue aprovada. Pouso Alegre/MG, doze (12) de março de dois mil e vinte e um.

Documento assinado eletronicamente por:

- Sindynara Ferreira, PRO-REITOR CD2 IFSULDEMINAS PPPI, em 04/05/2021 10:40:38.
- Eunice Cristina da Silva, SECRETARIO EXECUTIVO, em 04/05/2021 09:36:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144950

Código de Autenticação: d29485ecbe



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais